



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 298/2023, firmado entre as partes em data de 24 de outubro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual $\frac{1}{2}$ salário mínimo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 29/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Enio José Pires Dos Santos
ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS
Enio José Pires Dos Santos.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
298/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
298/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº
031/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PLANALTO E ENIO JOSÉ
PIRES DOS SANTOS.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 298/2023, firmado entre as partes em data de 24 de outubro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual ½ salário mínimo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 29/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS
Enio José Pires Dos Santos.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1704887D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2026. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>